



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.937.678-4

DATA: 03/08/2021

PARECER CEE/CEMEP N.º 654/2022

APROVADO EM 08/11/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANA VANDA BASSARA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial. Parecer favorável. Recomendação e determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial.

Justificativa da Direção:

[...]

O curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho vem ao encontro das necessidades, não apenas do município de Guarapuava com 167.328 (censitária 2010) habitantes, mas também dos 20 municípios da região.

Guarapuava, sede da 5ª Regional de Saúde, a qual contempla 20 municípios, no período de 2018 (município de residência Guarapuava/Tabwin), foram

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.937.678-4

registrados 1255 (infantil 29, Fetal 21, Geral 1205) óbitos, 07 casos de acidente graves, 25 acidentes com material biológico e 125 intoxicação

exógena (Fonte: Departamento de Epidemiologia), todos relacionados ao trabalho. (Regional de Saúde, 2018)

Diante dessa situação, torna-se imperioso priorizar ações e adotar políticas mais contundentes para a prevenção dos fatores de risco incidentes nos locais de trabalho. Nessa lógica, assume relevada importância mencionar que, no presente mercado globalizado, as relações comerciais e bilaterais estão também levando em consideração padrões de exigência quanto às condições do meio ambiente natural e do meio ambiente de trabalho onde se produz o bem ou o serviço.

O Colégio, oferece o curso técnico em enfermagem desde 2010, formando duas turmas por ano, ou seja, de 2010 a 2019, formamos 438 alunos, que hoje atuam no município e região.

Salientamos que o Colégio dispõe de professores efetivos e temporários habilitados, acervo bibliográfico atualizado para atender às necessidades pedagógicas do curso, laboratórios básicos de Enfermagem, Segurança do trabalho, Química, Física, Biologia com equipamentos, salas climatizadas, laboratórios de informática, convênios com diversas empresas e instituições hospitalares públicas e privadas para articulação das práticas no processo de ensino aprendizagem.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica nos termos da Deliberação nº 03/2013-CEE/PR.

O Curso Técnico em Enfermagem, no qual a Especialização Técnica está vinculada obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 1802/2020, de 19/05/2020, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 98/2020, de 13/04/2020, pelo prazo de cinco anos, de 09/02/2020 a 08/02/2025.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação constituída pelo NRE de Guarapuava para este fim e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao funcionamento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam da autorização de cursos.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.937.678-4

A Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, que instituiu as Diretrizes Curriculares Complementares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para a Educação Profissional Tecnológica, de Nível Superior, ofertada em cursos e programas no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, dispõe:

Art. 17. O curso de especialização profissional técnica, enquanto formação continuada, somente poderá ser ofertado por instituição de ensino devidamente credenciada e vinculada a um curso técnico correspondente devidamente autorizado e reconhecido.

Destaca-se que a instituição de ensino está com o ato de credenciamento, bem como, o ato de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, vigentes, conforme disposto na Deliberação CEE/PR n.º 03/2022.

O Curso Técnico em Enfermagem, ao qual a Especialização Técnica está vinculada obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 1802/2020, de 19/05/2020, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 98/2020, de 13/04/2020, pelo prazo de cinco anos, de 09/02/2020 a 08/02/2025.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste Conselho, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso de Especialização referido, e emitiu o Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[...]

Ressalta-se que a Instituição de Ensino possui estrutura física e pedagógica para ofertar o curso. Observou-se na verificação *in loco* que a biblioteca possui espaço físico adequado e arejado para atender alunos e professores. Há também na biblioteca 04 computadores à disposição dos alunos para pesquisas e trabalhos. [...] Há bibliotecária e todos os livros estão catalogados e organizados por curso nas prateleiras. Ressalta-se que o acervo do Curso especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho está relacionado no Plano de Curso.

do Trabalho

Laudo Técnico da Perita do Curso, especialista em Enfermagem

[...]

- Possui um acervo bibliográfico com as principais referências de livros da área onde atendem as necessidades de alunos e professores;
- Laboratórios específicos para o curso que contam com laboratório básico de enfermagem disponibilizando materiais e equipamentos para aulas práticas;
- Laboratório de segurança do trabalho com itens disponíveis conforme normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalhador;
- De acordo com os objetivos constantes no Plano de Curso, do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do trabalho, o Colégio oferece condições para que o aluno desenvolva as competências profissionais necessárias à habilitação na área em questão, constando também com apoio do curso técnico em segurança do trabalho;



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.937.678-4

- Contam com parcerias de empresas para a realização do estágio supervisionado, através de convênios empresariais;
 - Corpo docente com especialização na área de saúde e segurança.
- Diante das constatações descritas acima, considero que a Instituição em questão preenche todos os requisitos para a Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho.

Plano do Curso

Dados Gerais do Curso

Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Habilitação profissional a que se vincula: Técnico em Enfermagem

Carga horária: 363 horas mais 67 horas de estágio profissional supervisionado

Regime de funcionamento: no mínimo três dias na semana, no período da noite

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 40 por turma (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)

Período de integralização do curso: mínimo de dois semestres letivos

Requisitos de acesso: Conclusão do Técnico em Enfermagem, idade mínima de 18 anos.

Modalidade de oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Especialista de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho é o profissional que atua como integrante dos serviços especializados em empresas públicas, privadas, ou órgãos oficiais, coparticipando com o enfermeiro do trabalho no planejamento, programação, orientação e recuperação da saúde do trabalhador integrando a equipe de saúde do trabalho, domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho.

É responsável por proporcionar meios para que se aprofundem os conhecimentos e desenvolvam habilidades valorizando a saúde e o trabalho no compromisso político-social com a qualidade de vida do trabalhador e por estimular atitudes profissionais adequadas a uma atenção específica de Enfermagem em relação à Saúde do Trabalhador, privilegiando as ações preventivas Integradas às da equipe multidisciplinar, com ajuizamento, autonomia, planejamento, organização, direção e controle da assistência e participação no ensino, pesquisa e trabalho.

Certificado e Diploma

Ao concluir os 02 (dois) semestres letivos do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Certificado de Especialista de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.937.678-4

Matriz Curricular



Colégio Estadual Ana Vanda Bassara

Ensino Público de Qualidade que faz a Diferença! Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

MATRIZ CURRICULAR



Colégio Estadual Ana Vanda Bassara

Ensino Público de Qualidade que faz a Diferença! Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Matriz Curricular					
Estabelecimento: Colégio Estadual Ana Vanda Bassara - EFMP					
Município: Guarapuava					
Curso: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO					
Forma: SEMESTRAL		Implantação gradativa a partir do ano: 2022			
Módulo: 20		Carga horária: 440 horas/aula – 363 mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
Turno: NOITE		Organização: SEMESTRAL			
	DISCIPLINAS	SEMESTRES		H/A	HORAS
		1º	2º		
1	ASPECTOS POLÍTICOS E LEGAIS DA SAÚDE DO TRABALHADOR	2		40	33
2	BIOSSEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO		2	40	33
3	DOENÇAS OCUPACIONAIS E DO TRABALHO		2	40	33
4	ENFERMAGEM DO TRABALHO		2	40	33
5	ÉTICA E BIOÉTICA	2		40	33
6	FISIOLOGIA E ERGONOMIA DO TRABALHO	2		40	33
7	INTRODUÇÃO À SAÚDE NO TRABALHO	2		40	33
8	NOÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA	2		40	33
9	SAÚDE MENTAL E TRABALHO		2	40	33
10	SEGURANÇA DO TRABALHO	2		40	33
11	TOXICOLOGIA DO TRABALHO		2	40	33
TOTAL		12	10	440	363
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		67h			67

Marly Lobregati
Marly Lobregati
Diretora - RG15.997.400-0
Ret. 8/12/2016 - DOE 04/03/2016

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.937.678-4

Articulação com o Setor Produtivo

Instituição de Ensino firmou os Termos de Cooperação Técnica com:

1. Liber – Segurança e Medicina do Trabalho – EIRELI, com vigência de 26/09/19 a 26/09/24;
2. Saudaz Medicina, com vigência de 26/09/19 a 26/09/24;
3. SESMT – Serviço Especializado em Saúde e Medicina do Trabalho, com vigência de 26/09/19 a 26/09/24.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a autorização para o funcionamento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial, carga horária de 363 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 430 horas, período mínimo de integralização do curso de 02 semestres letivos, a partir da publicação do ato autorizatório, do Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Guarapuava, mantido pelo Estado do Paraná, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e nº 03/2022.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR no. 03/2013 e no. 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Recomendamos à mantenedora que seja implementada a formação pedagógica dos docentes do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.937.678-4

A instituição de ensino deverá:

a) exigir confirmação de autenticidade do histórico escolar, e certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato autorizatório do referido curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 08 de novembro de 2022.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP